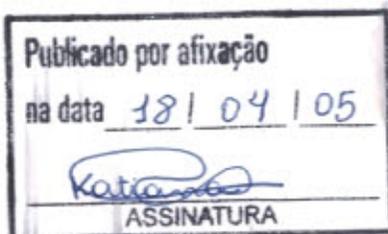




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO N° 1.295 /2005



*Decreta Luto Oficial no município de Itaquiraí em razão do falecimento do Professor Senhor **Jair Alves da Costa** e dá outras providências.*

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o óbito do Senhor **JAIR ALVES DA COSTA**, ocorrido em 17 de abril de 2005.

CONSIDERANDO que o falecido era Professor e exerceu cargos de fundamental importância em nosso município, como: Diretor de Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, Secretário Municipal de Educação e Vereador constituinte Municipal no período de 1989/1992.

CONSIDERANDO que seu passamento abala profundamente toda a comunidade Itaquiraense e principalmente os servidores da classe do Magistério

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 18 de abril de 2005.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA

- Art. 2º Fica **Decretado LUTO OFICIAL** por três dias consecutivos, no âmbito do município de Itaquiraí.
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 18 de abril de 2005.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal

